

Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório....: 191/2022

Modalidade ...: Pregão Presencial Lei 10.520 N° 33/2022 Data de Abertura da Licitação ...: 25 de Novembro de 2022. Data de Abertura das Propostas ..: 16 de Dezembro de 2022.

Horário 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.: Prefeitura Municipal de Paulo Bento

02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital

03 - Prazo de entrega das propostas: 16/12/2022

04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital

05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do

objeto licitado

06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, GABRIEL JEVINSKI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2778/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Unitário, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia 16/12/2022 às 08:00, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

.-----

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	10556	6.000,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
2	4944	500,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml
3	3266	30.000,0000	CM	Alprazolan 1mg
4	4061	200,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml
5	20314	1.500,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
6	4976	30.000,0000	CM	Atenolol 25mg
7	265	2.000,0000	CM	Baclofeno 10mg
8	4025	1.200,0000	CM	Bisacodil 5mg
9	13988	7.500,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
10	1022	7.500,0000	CM	Bromazepan 6mg
11	10557	200,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
12	2761	200,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação,
		:	fras	co 20ml
13	1357	200,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML
14	10559	3.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
15	4013	500,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
16	1358	6.000,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
17	4948			Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
18	4977	3.000,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
19	1024	4.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
20	3467	10.000,0000	CM	Captopril 50mg
21	26123	1.000,0000	FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto
22	8019	1.000,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico
23	2861	10.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco
		:	sódi	co 50 MG + Cafeina 30
24		300,0000	BN	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g
25		500,0000		Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
26		500,0000		Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
27		3.000,0000		
28	227	6.000,0000		
29	4987	20.000,0000		Ciprofibrato 100mg
30	1028	30.000,0000		Citalopran 20mg
31		30.000,0000		Clonazepan 2mg
32		3.000,0000		Cloridrato de amantadina 100mg
33		200,0000		cloridrato de amiodarona 50mg/ml
34		4.000,0000		Cloridrato de bamifilina 600mg
35		15.000,0000		Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
36		1.500,0000		Cloridrato de clonidina 0,200mg
37		6.000,0000		Cloridrato de diltiazen 60mg
38		8.000,0000		CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG
39		3.000,0000		Cloridrato de Loperamida 2mg
40	8002 16634	3.000,0000		Cloridrato de Memantina 10MG
41		4.500,0000		cloridrate de nebivolol 5mg
42 43		3.000,0000		cloridrato de Oxibutinina 5mg
43	1033 3790	20.000,0000		Cloridrato de Paroxetina 20mg Cloridrato de sertralina 50mg
44		3.000,0000		
43	TOODI	3.000,0000	CIAI	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg

•			
46	5691		Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1%
		colí	rio anestésico
47	12020	500,0000 AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
48	2867	10.000,0000 CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
49	17853	12.000,0000 CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
50	763	12.000,0000 CM	Clortalidona 25 mg
51	1402	6.000,0000 CM	Codeina 30mg + Paracetamol 500mg
52	1256	100,0000 BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
53	8028	6.000,0000 CM	Colchicina 0,5mg
54	20053	20.000,0000 CM	Colecalciferol 7000 UI
		caix	a com 4 cp
55	4952	1.000,0000 AP	Complexo B injetável, ampola c/ 2ml
56	10563	20.000,0000 CM	COMPLEXO B (medicamento)
57	3231	20.000,0000 CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
58	20317	3.000,0000 CM	Dabigatrana 150 mg
59	20359	1.200,0000 CM	Dabigatrana 110 mg
60	1346	500,0000 AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
61	3776	4.000,0000 CM	Diclofenaco sódico 50mg
62	12017	300,0000 FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
63	8031	300,0000 BN	Diclofenaco Gel
64	8030	6.000,0000 CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
65	14164	2.400,0000 CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg
66	30871	300,0000 FA	Dimenidrinato 3mg+piridoxina 5mg+glicose 100mg+frutose 100mg(Dramin
67	22444	200,0000 AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml - USO IM
68	4989	6.000,0000 CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
69	8032	300,0000 FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml
		fras	co c/ 20ml
70	8033	6.000,0000 CM	Dimeticona 40mg
71	4955	300,0000 FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
72	1042	6.000,0000 CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + adifenina 1
73	8004	5.000,0000 CM	Divalproato de Sódio 500mg
74	14150	6.000,0000 CM	domperidona 10mg
75	24662	1.800,0000 CM	EMPAGLIFLOZINA 10 MG
76	29595	1.500,0000 CM	EMPAGLIFLOZINA 25 MG
77	28646	100,0000 AP	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL, sol injetável, uso SC/IV
78	27286	100,0000 AP	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL, sol injetável, uso SC/IV
79	28357	100,0000 AP	Enoxaparina sódica 80mg/0,8mL, sol injetável, uso SC/IV
80	22894	1.500,0000 CM	Esomeprazol Magnésico 40mg
81	2871	4.500,0000 CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
82	12014	6.000,0000 CM	Ezetimiba 10 mg
83	1419	6.000,0000 CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
84	14291	300,0000 FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
85	17854	6.000,0000 CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
86	8007	30.000,0000 CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
87	1422	6.000,0000 CM	Ginkgo biloba 80mg
88	1423	15.000,0000 CM	Glimepirida 4mg
89	27571	1.000,0000 FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML
90	10547	12.000,0000 CM	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG
91	4990	600,0000 CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg

92	27054	200,0000	СМ	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML
93	12157	500,0000		Hidroxido de magnesio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral
94	8042	2.400,0000	CM	Indapamida 1,5mg
95	10548	3.000,0000	СМ	LAMOTRIGINA 100 MG
96	8090	3.000,0000	CM	Levofloxacino 500mg
97	2764	8.000,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
98	10570	4.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
99	10569	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
100	4980	3.000,0000	CM	Lisinopril 5mg
101	10549	6.000,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
102	4981	20.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
103	8009	6.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
104	3255	6.000,0000	CM	Metildopa 500mg
105	8046	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg
106	4015	300,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
107	2763	6.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg
108	2765	6.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg
109	28205	200,0000	ΑP	Omeprazol 40mg/ml
110	14288	6.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg
111	1505	3.000,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
112	13119	8.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
113	229	6.000,0000	CP	Ramipril 5mg
114	5693	50,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica
115	20318	3.000,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
116	14667	1.200,0000	CM	Rivaroxabana 15mg
117	1061	40.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
118	5526	7.500,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
119	463	3.000,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sa
120	4965	300,0000		Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
121	1063	900,0000		Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
122	10577	3.000,0000		TIAMAZOL 5 MG
123	2872	3.000,0000		Tibolona 1,25mg
124	24791	7.500,0000		Topiramato 50 mg
125	3276	2.400,0000		Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
126	10554	7.500,0000		VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
127	3272	6.000,0000		
128	10555	6.720,0000		VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
129	17773	6.720,0000		vildagliptina 50mg + metformina 500mg
130	10496	500,0000		Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/M
131	4986	3.000,0000		Aciclovir 200mg
132	451	300,0000		Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
133	1353	30.000,0000		Ácido acetilsalicílico 100mg
134	1354	3.000,0000		-
135	4011	200,0000		
136 137	1298 3772	3.000,0000 2.000,0000		Albendazol 400mg Alendronato de sódio 70mg
137	3221	8.000,0000		Alopurinol 300 mg
139	10540	6.000,0000		Alopurinol 100MG
140	3957	4.000,0000		Ácido valproico 250mg
T40	١٥٥١	4.000,0000	CIM	TOTAG VAIPTOTCO 200Mg

N.
1996 PAULO BENTO

141	3220	3.000,0000 CM	Ácido Valpróico 500mg
142	10494	500,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG - 75ml
143	10493	6.000,0000 CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
144	1378	6.000,0000 CP	Amoxicilina 500mg
145	10491	1.000,0000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML
146	3795	30.000,0000 CM	Anlodipino 5mg
147	1893	6.000,0000 CM	Atenolol 100mg
148	1894	20.000,0000 CM	Atenolol 50mg
149	1356	6.000,0000 CM	Azitromicina 500mg
150	10495	500,0000 FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML
151	1474	300,0000 FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
152	8017	150,0000 FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
153	26124	100,0000 FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal
154	8015	200,0000 FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
155	1023	200,0000 FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
156	3797	20.000,0000 CM	Captopril 25mg
157	1025	15.000,0000 CM	Carbamazepina 200mg
158	15103	30.000,0000 CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI
159	3224	15.000,0000 CM	Carbonato de lítio 300mg
160	1384	1.800,0000 CM	carvedilol 12,5mg
161	1385	2.400,0000 CM	Carvedilol 25mg
162	3951	1.800,0000 CM	Carvedilol 6,25mg
163	4950	6.000,0000 CM	Cefalexina 500mg
164	10499	100,0000 FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml
165	27057	200,0000 AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV
166	1463	100,0000 FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml
167	10500	500,0000 FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
168	853	200,0000 AP	Cloreto de Sódio Solução Injetavél 20% ampola c/10ml
169	4951	500,0000 FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
170	230	6.000,0000 CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
171	233	20.000,0000 CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
172	234	6.000,0000 CM	Cloridrato de biperideno 2mg
173	8000	4.500,0000 CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
174	1027	6.000,0000 CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
175	3228	3.000,0000 CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
176	1037	3.000,0000 CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
177	1945	3.000,0000 CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
178	2865	200,0000 AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável
179	1500	20.000,0000 CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
180	3254	30.000,0000 CM	Cloridrato de Metformina 500mg
181	4962	50.000,0000 CM	Cloridrato de Metformina 850mg
182	1032	500,0000 AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável
183	4964	6.000,0000 CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
184	493	300,0000 FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
185	8001	4.500,0000 CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
186	4973	200,0000 AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável
187	18497	3.000,0000 CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
188	28297	7.500,0000 CM	Cloridrato de Propafenona 150 mg
189	3805	15.000,0000 CM	Cloridrato de Propranolol 40mg

•				
190	2863	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
191	1394	4.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
192	1401	7.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
193	6949	100,0000	ΑP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola c/ 1ml
194	2239	500,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g
195	3267	200,0000	ΑP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML
196	1499	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg
197	1525	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
198	2776	20.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
199	8387	1.000,0000	ΑP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
200	1043	1.000,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml soloução oral
201	10504	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 Clenil
202	1045	100,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50mcg - HFA
203	4022	12.000,0000	CM	Espironolactona 25mg
204	14407	300,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
205	20311	100,0000	ΑP	Fenitoina sódica 50mg/ml
206	1047	4.500,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg
207	851	7.500,0000	CM	Fenobarbital 100mg
208	269	2.000,0000	CP	Fluconazol 150mg
209	10539	300,0000	ΑP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
210	3808	500,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
211	2759	100,0000	ΑP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol. Injetável
212	4023	30.000,0000	CM	Furosemida 40mg
213	1364	4.500,0000	CM	Glibenclamida 5mg
214	1051	6.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
215	1276	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
216	3807	1.000,0000	FR	<pre>Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral</pre>
217	10513	30.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
218	21963	3.000,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
219	4961	1.500,0000	CM	Itraconazol 100mg
220	1427	2.000,0000	CM	Ivermectina 6mg
221	1053	300,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
222	12158	7.500,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
223	3793	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
224	1054	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
225	1056	12.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
226	10515	7.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
227	8043	400,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
228	3253	6.000,0000	CM	Loratadina 10mg
229	4982	120.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
230	1057	500,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 100ml
231	1433	40.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
232	4024	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
233	1432	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
234	4963	7.500,0000	CM	Metildopa 250mg
235	10521	4.500,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
236	235	200,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
237	3958	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
238	3256	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189

PAULO BENTO - RS



239	10522	3.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG
240	1892	300,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
241	2869	200,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico
242	21964	200,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
243	30872	3.000,0000	CP	Nitrofurantoína 100 mg
244	674	300,0000	FR	Óleo mineral 100ml
245	4016	50.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
			CAIX	A COM 28CP
246	4966	20.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
247	800	1.000,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
248	10525	100,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML
249	500	10.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
250	10526	12.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
251	10528	500,0000	EV	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - PÓ
252	10529	400,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL
253	20312	100,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
254	3261	60.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
255	2767	20.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
256	21598	100,0000	ΑP	Solução de glicose 50%/10ml
257	10511	300,0000	ΑP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluente
258	10518	7.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
259	6025	20.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
260	10519	7.500,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
261	9360	200,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G
262	24088	3.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
263	1447	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
264	1450	12.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg
265	6024	400,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)
266	3265	12.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg

OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchêla em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587dd63e110-5718

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: licitacao@paulobento.rs.gov.br
- 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
- 3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.
 - 4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

- 4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.
- 4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.
- 4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- 5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. <u>A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:</u>

- a) <u>Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas</u>
 <u>Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida a menos de 10 dias.</u>
- b) Comprovante de idoneidade/não haver restrição de contratar com a
 Administração Pública, junto ao SICAF Sistema de Cadastramento
 Unificado de Fornecedoras, emitida a menos de 10 dias.
- c) <u>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</u>
 (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.
- d) <u>Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela</u>
 <u>Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento (com a Farmacêutica Taise) </u>



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

- (fone: 54 9 92917351), de que tem cumpriu a contento os contratos anteriores com o Município de Paulo Bento-RS de forma satisfatória, com a Secretária ou responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
- 5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e <u>desejar usufruir do regime diferenciado</u> e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
 - 5.3. <u>É obrigatória a apresentação do documento de identidade.</u>
- 5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da sequinte forma:

- a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.
 - b) Se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

- b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO Pregão Presencial n° 26/2021 ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO Pregão Presencial n° 26/2021 ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta (Conforme item 2.2) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, quatro casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
 - b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos,



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6° da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

- d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.
- e) Declaração que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- f) Declaração que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15 (quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.
 - g) Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- h) Declaração de que se compromete a enviar de modo <u>digital (PDF)</u> para o e-mail <u>farmacia@paulobento.rs.gov.br</u>, documento de comprovação de número do lote com data de validade dos medicamentos de cada item ganho junto com a nota fiscal.
- <u>i) Entregar em arquivo digital no formato PDF, juntamente ao</u> arquivo da proposta com os seguintes documentos:
- i.1) Registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.
- i.2) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.
- i.3) Autorização de Funcionamento (AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

Medicamentos Controlados (AFE).

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- 7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n° 01 Proposta e n° 02 Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- 7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
 - 7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.
- 7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n° 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

- 7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.
- 7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
- 7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.
- 7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, procederse-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
 - 7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias uteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
 - 8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

suspensivo.

- 8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.
- 8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.
- 8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentam alguma restrição.
- 8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n° 2:

- 9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:
- a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- **b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.
- g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
- 9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n° 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.
- 11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII - DO PRAZO E DA ENTREGA

- 12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação, que serão feitas até 31/12/2023.
- 12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- 12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.
 - 12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil,



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII - DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.
- 13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.
- 13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV Das Sanções Administrativas da Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislação pertinente.
- 14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor global da contratação;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

de contratar com a Administração;

- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.
- 14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.
- 14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.
- 14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- 14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
- 14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- 14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.
- 14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- 14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- 14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.
- 14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV - DO CONTRATO

- 15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
- 17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2063.3.3.90.32.03.00.00

08.01.10.301.0123.2550.3.3.90.32.03.00.00

08.02.10.301.0123.2060.3.3.90.32.03.00.00

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, \S 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

- 19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.
- 19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - 19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
 - I declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
 - II declaração do menor.
 - III declaração de enquadramento para ME e EPP.
 - IV Declaração de Habilitação
 - V Modelo de proposta financeira.
 - VI Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 25 de novembro de 2023.

GABRIEL JEVINSKI

Prefeito



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 33/2022

A empresa licitante,	inscrita n	10
CNPJ sob n°, por intermédio de seu	representant	:е
legal o(a) Sr.(a), portador (a) da	a Carteira d	le
Identidade n° e do CPF n°,	DECLARA, sc	b
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de	habilitaçã	io
conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4°, da Lei 10.52	20, de 17 d	le
julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis r	nos casos d	le
descumprimento		
, emde	_de 2022.	
Nome completo e assinatura do representante legal da emp	resa	

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope $n^\circ 01$ Proposta Financeira e também no credenciamento.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° 33/2022

A empresa	, inscrita	no CNPJ sob
n°,	por intermédio de seu representan	te legal o(a)
Sr.(a)	, portador (a) da Carteira	de Identidade
n° e do CPF	n°, DECLARA, pa:	ra os fins do
disposto no inciso V do artigo	27 da Lei n° 8.666, de 21 de ju	unho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de	27 de outubro de 1999, que não emp	rega menor de
dezoito anos em trabalho noturn	o, perigoso ou insalubre e não emp	rega menor de
dezesseis anos.		
Ressalva: emprega menor, aprendiz ().	a partir de quatorze anos, na	condição de
	_, emde	de 2022.
Nome completo e assin	natura do representante legal da emp	oresa
-	-	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° 33/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

	А	empresa					<i>'</i>	ins	crita	no	CNPJ	sob
n°				, po	or meio	o de seu	Respons	sável	Legal	e C	ontado	r ou
Técn	ico	Contábil,	DECLARA,	sob as p	oenas (da lei,	que:					
a) ei	nquadra-se	na situa	ção de mi	Lcroemp	presa ou	empresa	a de p	pequen	o poi	rte;	
b) 0	valor da	receita	bruta a	nual c	da socie	dade, n	o úl	timo e	exero	cício,	não
		xcedeu o l ° 123/06;	imite fix	ado nos	inciso	os I e I	I, art.	3°,	da Le	i Co	mpleme	ntar
		-,,										
С) na	ão se enqu	adra em	quaisque	r das	hipótes	ses de e	exclu	são re	elaci	Lonadas	s no
	a:	rt. 3°, § 4	1°, incis	os I a X,	da me	esma Lei						
	Р	or ser expi	ressão da	verdade,	firma	amos a p	resente.					
					em	_de				_de :	2022.	
		Nome con	mpleto e	assinatu:	ra do :	represen	tante le	egal (da emp	resa		
Nor	ne c	completo, n	úmero de			RC e ass la empres		do C	ontado	or ou	ı Técni	.co



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa	, atr	avés de s	eu represent	tante le	gal, Sr.	(a)	,
CPF(ca:	rgo na empresa)	. DECLARA	para fins	de dire	ito, na	qualidade	e de
PROPONENTE da L	icitação instau:	rada pelo	MUNICÍPIO D	E PAULO	BENTO -	RS, Proc	esso
Licitatório n°.	149/2021 Pregão	Presenci	al n° 26/202	!1 que d	cumpre p	lenamente	0.5
requisitos de ha	bilitação confo	orme determ	mina o art.	4, VII d	la Lei 10).520/02.	
Por ser a expres	são da verdade,	firmo a p	presente.				
		, em	_de		C	de 2022.	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.

ANEXO V PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório..: 191/2022

Modalidade: Pregão Presencial Lei $10.520~\text{N}^{\circ}$ 33/2022

Item		Especificação	Preço Unitário	-
1		ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG		
		Valor de Referência: 0,7800		
		Marca:		
2	500,0000 AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml		
		Valor de Referência: 4,9000		
		Marca:		
3	30.000,0000 CM	Alprazolan 1mg		
		Valor de Referência: 0,1400		
		Marca:		
4	200 0000 25	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml		
7	200,0000 AI	Valor de Referência: 8,7900		
		Marca:		
5	1.500,0000 CM	Apixabana 5 mg cp		
		Valor de Referência: 3,9000		
		Marca:		
6	30.000,0000 CM	Atenolol 25mg		
		Valor de Referência: 0,1000		
		Marca:		
7	2 000 0000 cm	Baclofeno 10mg		
,	2.000,0000 CM	Valor de Referência: 0,5500		
		Marca:		
8	1.200,0000 CM	Bisacodil 5mg		
		Valor de Referência: 0,3500		
		Marca:		
9	7.500,0000 CM	bissulfato de clopidogrel 75mg		
		Valor de Referência: 0,5000		
		Marca:		
10	7 500 0000 cm	Bromazepan 6mg		
± 0	7.500,0000 CM	Diomazepan omg		



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,2500

		Marca:	
11	200,0000 FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Valor de Referência: 14,0000 Marca:	
12	200,0000 FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml Valor de Referência: 10,0000 Marca:	
13	200,0000 AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML Valor de Referência: 3,1500 Marca:	
14	3.000,0000 CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Valor de Referência: 0,7000 Marca:	
15	500,0000 AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ Valor de Referência: 6,8900	
16	6.000,0000 CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Valor de Referência: 0,7600 Marca:	
17	300,0000 FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml Valor de Referência: 8,0000 Marca:	
18	3.000,0000 CM	Candesartana cilexetila 8mg Valor de Referência: 2,6500 Marca:	
19	4.500,0000 CM	Candesartana Cilexetila 16mg Valor de Referência: 3,1500 Marca:	
20	10.000,0000 CM	Captopril 50mg Valor de Referência: 4,9000 Marca:	



21	1.000,0000 FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml	
		adul+a	
		adulto	
		Valor de Referência: 4,9000	
		Marca:	
		raica.	
22	1 000.0000 FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml	
	1.000,0000 110		
		pediatrico	
		Valor de Referência: 5,8000	
		Marca:	
23	10 000 0000 CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg +	
23	10.000,0000 CM	callsopiodol 125mg / laracecamol 500mg /	
		Diclofenaco	
		sódico 50 MG + Cafeina 30	
		Valor de Referência: 0,4800	
		Marca:	
24	300,0000 BN	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de	
		betametasona 0,5mg/g	
		Valor de Referência: 6,7000	
		Marca:	
25	500,0000 AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)	
		Valor de Referência: 5,5000	
		Marca:	
		raica.	
26	500,0000 AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)	
	•		
		Valor de Referência: 3,0000	
		Marca:	
27	3.000,0000 CM	Cetoprofeno 100 mg	
		Valor de Referência: 1,4000	
		Marca:	
		Marca	
28	6.000,0000 CM	Cilostazol 100mg	
	•		
		Valor de Referência: 0,5000	
		Marca:	
29	20.000,0000 CM	Ciprofibrato 100mg	
		Valor de Referência: 0,5000	
		Marga	
		Marca:	
30	30.000,0000 CM	Citalopran 20mg	
		Valor de Referência: 0,2500	
		Marca:	
21	20 000 0000 =	01	
31	30.000,0000 CM	Cionazepan zmg	
		Valor de Referência: 0,1000	
		Marca:	
		Marca:	



32	3.000,0000 CM	CIOFIDIALO DE AMANCADINA IVVING	
		Valor de Referência: 0,8000	
		Marca:	
33	200,0000 AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml	
		Valor de Referência: 3,0000	
		· ·	
		Marca:	
34	4.000,0000 CM	Cloridrato de bamifilina 600mg	
	•	Valor de Referência: 3,0000	
		Marca:	
35	15.000,0000 CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	
	•	Valor de Referência: 0,2000	
		Marca:	
36	1.500,0000 CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg	
	,	Valor de Referência: 0,4000	
		·	
		Marca:	
37	6.000,0000 CM	Cloridrato de diltiazen 60mg	
	•	Valor de Referência: 0,5000	
		Marca:	
38	8.000,0000 CM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	
		Valor de Referência: 1,5000	
		Marca:	
39	3.000,0000 CM	Cloridrato de Loperamida 2mg	
		Valor de Referência: 0,9000	
		Marca:	
40	3.000,0000 CM	Cloridrato de Memantina 10MG	
		Valor de Referência: 0,3600	
		Marca:	
		Marca:	
41	4.500,0000 CM	cloridrato de nebivolol 5mg	
		Valor de Referência: 0,4000	
		Marca:	
		raica.	
42	3.000,0000 CM	cloridrato de oxibutinina 5mg	
		Valor de Referência: 0,8300	
		Marca:	
			
43	20.000,0000 CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg	
		Valor de Referência: 0,3000	
		Marca:	
4.4	40.000.000	62 11 1 2 2 50	
44	40.000,0000 CM	Cloridrato de sertralina 50mg	



		Valor de Referência: 0,2000 Marca:	
45	3.000,0000 CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg Valor de Referência: 0,9000 Marca:	
46	20,0000 UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico Valor de Referência: 12,8000 Marca:	
47	500,0000 AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML Valor de Referência: 1,0500 Marca:	
48	10.000,0000 CM	Cloridrato de Tramadol 50mg Valor de Referência: 0,3000 Marca:	
49	12.000,0000 CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Valor de Referência: 0,7000 Marca:	
50	12.000,0000 CM	Clortalidona 25 mg Valor de Referência: 0,3800 Marca:	
51	6.000,0000 CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,6400 Marca:	
52	100,0000 BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag Valor de Referência: 10,0000 Marca:	
53	6.000,0000 CM	Colchicina 0,5mg Valor de Referência: 0,3000 Marca:	
54	20.000,0000 CM	Colecalciferol 7000 UI caixa com 4 cp Valor de Referência: 0,4500 Marca:	
55	1.000,0000 AP	Complexo B injetável, ampola c/ 2ml Valor de Referência: 1,1200	



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

Marca:

56	20.000,0000 CM	COMPLEXO B (medicamento) Valor de Referência: 0,0800	
		Marca:	
57	20.000,0000 CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg Valor de Referência: 0,6000 Marca:	
58	3.000,0000 CM	Dabigatrana 150 mg Valor de Referência: 5,3000 Marca:	
59	1.200,0000 CM	Dabigatrana 110 mg Valor de Referência: 5,3000 Marca:	
60	500,0000 AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Valor de Referência: 1,2000 Marca:	
61	4.000,0000 CM	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,0900 Marca:	
62	300,0000 FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY Valor de Referência: 14,0000 Marca:	
63	300,0000 BN	Diclofenaco Gel Valor de Referência: 3,2500 Marca:	
64	6.000,0000 CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Valor de Referência: 0,1400 Marca:	
65	2.400,0000 CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg Valor de Referência: 2,4500 Marca:	
66	300,0000 FA	Dimenidrinato 3mg+piridoxina 5mg+glicose 100mg+frutose 100mg(Dramin B6 DL) 10 mL Valor de Referência: 8,0000 Marca:	
67	200,0000 AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml - USO IM	



		Valor de Referência: 4,0000		
		Marca:		
68	6.000,0000 CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de		
		piridoxina 10mg		
		Valor de Referência: 0,7500		
		Marca:		
69	300.0000 FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de		
	,	Piridoxina 5mg/ml		
		frasco c/ 20ml		
		Valor de Referência: 5,4900		
		Marca:		
70	6.000,0000 CM	Dimeticona 40mg		
		Valor de Referência: 0,2000		
		Marca:		
71	300,0000 FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml		
		Valor de Referência: 2,0000		
		Marca:		
70	C 000 0000 av	D'a' 0.4' 500		
72	6.000,0000 CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de		
		prometazina 5mg + adifenina 10mg		
		Valor de Referência: 1,0000		
		Marca:		
73	5.000,0000 CM	Divalproato de Sódio 500mg		
	·	Valor de Referência: 1,5000		
		Marca:		
			•	
74	6.000,0000 CM	domperidona 10mg		
		Valor de Referência: 0,2500		
		Marca:		
75	1.800,0000 CM	EMPAGLIFLOZINA 10 MG		
		Valor de Referência: 8,2000		
		Marca:		
76	1 500 0000 cm	EMPAGLIFLOZINA 25 MG		
70	1.300,0000 CM	Valor de Referência: 8,2000		
		Marca:		
77	100,0000 AP	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL, sol		
		injetável, uso SC/IV		
		Valor de Referência: 28,9000		
		Marca:		
78	100,0000 AP	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL, sol		



			injecavei, uso SC/IV	
			Valor de Referência: 38,9000	
			Marca:	
79	100,0000	AP	Enoxaparina sódica 80mg/0,8mL, sol	
	,			
			injetável, uso SC/IV	
			Valor de Referência: 40,0000	
			Marca:	
80	1.500,0000	CM	Esomeprazol Magnésico 40mg	
			Valor de Referência: 3,5000	
			Marca:	
81	4.500.0000	СМ	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de	
01	1.000,0000	011		
			ciproterona2mg, cartela	
			Valor de Referência: 0,3300	
			Marca:	
82	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg	
			Valor de Referência: 0,7500	
			Marca:	
83	6.000,0000	СМ	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg	
	•			
			Valor de Referência: 1,9000	
			Marca:	
84	200 0000	מים	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml	
04	300,0000	rĸ	rostato dissodico de betametasona img/mi	
			+gentamicina 3mg/ml	
			Valor de Referência: 18,0000	
			Marca:	
			raica.	
85	6.000,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	
			Valor de Referência: 0,4000	
			·	
			Marca:	
86	30.000.0000	СМ	Fumarato de Quetiapina 25mg	
0.0	30.000,0000	CIT		
			Valor de Referência: 0,2600	
			Marca:	
0.7	6 666	~-		
87	6.000,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg	
			Valor de Referência: 0,5500	
			Marca:	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
88	15.000,0000	CM	Glimepirida 4mg	
			Valor de Referência: 0,4600	
			Marca:	
89	1.000,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML	
-	,		Valor de Referência: 5 4000	



		1.000	
90	12.000,0000 CM	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG Valor de Referência: 0,2500	
91	600,0000 CM	Marca:Hidroxicloroquina sulf. 400mg	
		Valor de Referência: 2,0000 Marca:	
92	200,0000 CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML Valor de Referência: 14,0000	
93	500,0000 FR	Marca: Hidroxido de magnesio + Hidróxido de	
		alumínio 100 ML Suspensão Oral. Valor de Referência: 3,1000 Marca:	
94	2.400,0000 CM	Indapamida 1,5mg Valor de Referência: 0,5500 Marca:	
95	3.000,0000 CM	LAMOTRIGINA 100 MG Valor de Referência: 0,3500 Marca:	
96	3.000,0000 CM	Levofloxacino 500mg Valor de Referência: 0,8500 Marca:	
97	8.000,0000 CM	Levotiroxina sódica 75mg Valor de Referência: 0,2600 Marca:	
98	4.500,0000 CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG Valor de Referência: 0,3000 Marca:	
99	3.000,0000 CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Valor de Referência: 0,3000 Marca:	
100	3.000,0000 CM	Lisinopril 5mg Valor de Referência: 0,7500 Marca:	
101	6.000,0000 CM	LORAZEPAN 2 MG	



		Valor de Referência: 0,4000	
		Marca:	
102	20.000,0000 CM	Losartana potássica 100mg	
		Valor de Referência: 0,5000	
		Marca:	
103	6 000.0000 CM	Losartana Potássica 50mg +	
100	0.000,0000 011	Hidroclorotiazida 12,5mg	
		Valor de Referência: 0,3000	
		·	
		Marca:	
104	6.000,0000 CM	Metildopa 500mg	
		Valor de Referência: 1,1000	
		Marca:	
105	3.600,0000 CM	Nimesulida 100mg	
		Valor de Referência: 0,1200	
		Marca:	
106	300,0000 BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal	
		bisnaga c/ 50g	
		Valor de Referência: 4,5000	
		Marca:	
107	6.000.0000 CM	Nitrendipino 10mg	
107	0.000,0000 011	Valor de Referência: 0,7500	
		Marca:	
100	C 000 0000 GM	Nituandinina 20mm	
108	6.000,0000 CM	Nitrendipino 20mg	 =
		Valor de Referência: 1,1300	
		Marca:	
109	200,0000 AP	Omeprazol 40mg/ml	
		Valor de Referência: 14,6500	
		Marca:	
110	6.000,0000 CM	Oxalato de Escitalopram 20mg	
		Valor de Referência: 0,8800	
		Marca:	
111	3.000,0000 CM	Oxcarbamazepina 300mg	
		Valor de Referência: 1,1000	
		Marca:	
112	8.000,0000 CM	PREGABALINA 75 MG	
		Valor de Referência: 0,4900	
		Marca:	



113	6.000,0000 CP	Ramipril 5mg		
		Valor de Referência: 1,9900		
		Marca:		
114	50,0000 FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica		
		Valor de Referência: 9,3000		
		Marca:		
115	3.000,0000 CM	Rivaroxabana 20 mg		
		Valor de Referência: 0,6500		
		Marca:		
116	1 200 0000 CM	Discoverabana 15mg		
110	1.200,0000 CM	Rivaroxabana 15mg	·	
		Valor de Referência: 0,6000		
		Marca:		
117	40.000,0000 CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg		
		Valor de Referência: 0,8900		
		Marca:		
118	7.500,0000 CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato		
		sódico de condroitina 400mg		
		Valor de Referência: 2,1000		
		Marca:		
110	2 000 0000 011	0.35-106414041-11-01		
119	3.000,0000 SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+		
		Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês)		
		Valor de Referência: 3,1000		
		Marca:		
120	300,0000 BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina		
		zincica 250ui/g, pom		
		Valor de Referência: 1,7000		
		Marca:		
121	900,0000 CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg	İ	
	,	Valor de Referência: 3,8000	·	
		Marca:		
		marca.		
100	2 000 0000 000	773W3707 F W0		
122	3.000,0000 CM	TIAMAZOL 5 MG		
		Valor de Referência: 0,3500		
		Marca:		
123	3.000,0000 CM	Tibolona 1,25mg		
		Valor de Referência: 1,0000		
		Marca:		
124	7.500,0000 CM	Topiramato 50 mg		
		Valor de Referência: 0.3500		



		1.41 04 .		
125	2.400,0000 CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5m Valor de Referência: 2,0000 Marca:	g	
126	7.500,0000 CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG Valor de Referência: 3,2700 Marca:		
127	6.000,0000 CM	Valsartana 320mg Valor de Referência: 1,6500 Marca:		
128	6.720,0000 CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG Valor de Referência: 3,9000 Marca:		
129	6.720,0000 CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg Valor de Referência: 3,9000 Marca:		
130	500,0000 AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Valor de Referência: 6,9000 Marca:		
131	3.000,0000 CM	Aciclovir 200mg Valor de Referência: 0,2600 Marca:		
132	300,0000 BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g Valor de Referência: 2,8000 Marca:		
133	30.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Valor de Referência: 0,0800 Marca:		
134	3.000,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Valor de Referência: 0,0700 Marca:		
135	200,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,5000 Marca:		
136	3.000,0000 CM	Albendazol 400mg		



		Valor de Referência: 0,4500		
		Marca:		
137	2.000,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg		
		Valor de Referência: 0,3600		
		Marca:		
138	8.000.0000 CM	Alopurinol 300 mg		
	,	Valor de Referência: 0,3500		
		Marca:		
		14154.		
139	6 000 0000 CM	Alopurinol 100MG		
133	0.000,0000 CM	Valor de Referência: 0,2200		
		Marca:		
1.40	4 000 0000 000	5 -14		
140	4.000,0000 CM	Ácido valproico 250mg		
		Valor de Referência: 0,5000		
		Marca:		
141	3.000,0000 CM	Ácido Valpróico 500mg		
		Valor de Referência: 0,8000		
		Marca:		
142	500,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO		
		SUSP. ORAL 250MG - 75ml		
		Valor de Referência: 18,0000		
		Marca:		
143	6.000,0000 CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500		
		MG + 125 MG		
		Valor de Referência: 2,0000		
		Marca:		
144	6.000,0000 CP	Amoxicilina 500mg		
		Valor de Referência: 0,4300		
		Marca:		
145	1.000,0000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60	ML	
		Valor de Referência: 3,9000		
		Marca:		
146	30.000,0000 CM	Anlodipino 5mg		
	-,	Valor de Referência: 0,0600	 -	
		Marca:		
147	6 000 0000 cm	Atenolol 100mg		
± 7 /	0.000,0000 CM	Valor de Referência: 0,2000		
		Marca:		



140	20.000,0000 CM	Acenoror Julia		
		Valor de Referência: 0,1000		
		Marca:		
149	6 000 0000 CM	Azitromicina 500mg		
149	0.000,0000 CM	-		
		Valor de Referência: 1,1000		
		Marca:		
150	500,0000 FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15	ML	
		Valor de Referência: 6,0000		
		Marca:		
151	300,0000 FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI		
		frasco		
		Valor de Referência: 7,3000		
		Marca:		
152	150,0000 FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal		
	,	Valor de Referência: 18,9000	 .	
		Marca:		
		marca.		
153	100 0000 57	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal		
133	100,0000 FR			
		Valor de Referência: 25,0000		
		Marca:		
154	200,0000 FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal		
		Valor de Referência: 20,0000		
		Marca:		
155	200,0000 FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml		
		inalação		
		Valor de Referência: 2,1000		
		Marca:		
156	20.000,0000 CM	Captopril 25mg		
		Valor de Referência: 0,0700		
		Marca:		
157	15.000,0000 CM	Carbamazepina 200mg		
		Valor de Referência: 0,3000		
		Marca:		
158	30.000,0000 CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI		
	,	Valor de Referência: 0,1000		
		Marca:		
159	15 <u>0</u> 00 0000 cm	Carbonato de lítio 300mg		
100	13.000,0000 CM	Valor de Referência: 0,2600		
		Marca:		



160	1.800,0000 CM	carvedilol 12,5mg		
		Valor de Referência: 0,1600		
		Marca:		
161	2.400,0000 CM	Carvedilol 25mg		
		Valor de Referência: 0,1600		
		Marca:		
162	1.800,0000 CM	Carvedilol 6,25mg		
		Valor de Referência: 0,1600		
		Marca:		
163	6.000,0000 CM	Cefalexina 500mg		
		Valor de Referência: 0,8000		
		Marca:		
164	100,0000 FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml		
		Valor de Referência: 10,0000		
		Marca:		
165	200,0000 AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV		
		Valor de Referência: 12,0000		
		Marca:		
166	100,0000 FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml		
		Valor de Referência: 8,0000		
		Marca:		
167	500,0000 FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML		
		Valor de Referência: 3,0000		
		Marca:		
168	200,0000 AP	Cloreto de Sódio Solução Injetavél 20%		
		ampola c/10ml		
		Valor de Referência: 0,7800		
		Marca:		
169	500,0000 FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal		
		Valor de Referência: 1,8000		
		Marca:		
170	6.000,0000 CM	Cloridrato de amiodarona 200mg		
		Valor de Referência: 0,5900		
		Marca:		
171	20.000,0000 CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg		·
		Valor de Referência: 0,0900		
		Marca:		



172	6.000,0000 CM	Cloridrato de biperideno 2mg		
		Valor de Referência: 0,3000		
		Marca:		
173	4.500,0000 CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG		
		Valor de Referência: 0,8800		
		Marca:		
174	C 000 0000 GM			
174	6.000,0000 CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg		
		Valor de Referência: 0,3800		
		Marca:		
175	3.000,0000 CM	Cloridrato de clomipramina 25mg		
	,	Valor de Referência: 1,2000		
		Marca:		
176	3.000,0000 CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg		
		Valor de Referência: 0,4000		
		Marca:		
		narea		
177	3.000,0000 CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg		
		Valor de Referência: 0,4000		
		Marca:		
178	200 0000 45	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/		
170	200,0000 111			
		ml, sol. injetável		
		Valor de Referência: 1,8800		
		Marca:		
179	20.000,0000 CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg		
		Valor de Referência: 0,1200		
		·		
		Marca:		
180	30.000,0000 CM	Cloridrato de Metformina 500mg		
		Valor de Referência: 0,1600		
		Marca:		
181	50.000,0000 CM	Cloridrato de Metformina 850mg		
		Valor de Referência: 0,1500		
		Marca:		
182	500.0000 AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml,		
-02	300,0000 AI			
		sol. injetável		
		Valor de Referência: 1,1200		
		Marca:		
183	6.000.0000 CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg		
	3.000,0000 CM	Valor de Referência: 0.1600		
		value de pererencia. U. 1800		



			-
184	300,0000 FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 2,5000 Marca:	
185	4.500,0000 CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 1,1000 Marca:	
186	200,0000 AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável Valor de Referência: 3,0000 Marca:	
187	3.000,0000 CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg Valor de Referência: 0,4000 Marca:	
188	7.500,0000 CM	Cloridrato de Propafenona 150 mg Valor de Referência: 1,2500 Marca:	
189	15.000,0000 CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Valor de Referência: 0,1500 Marca:	
190	3.000,0000 CM	Cloridrato de tiamina 300mg Valor de Referência: 0,3800 Marca:	
191	4.500,0000 CM	Cloridrato de verapamil 120mg Valor de Referência: 1,0500 Marca:	
192	7.500,0000 CM	Cloridrato de verapamil 80mg Valor de Referência: 0,2500 Marca:	
193	100,0000 AP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola 1ml Valor de Referência: 5,0000 Marca:	
194	500,0000 UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g Valor de Referência: 1,8000 Marca:	



195	200,0000 7	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML		
			Valor de Referência: 1,2500		
			Marca:		
196	6 000-0000	СМ	Diazepan 10mg		
130	0.000,0000	011	Valor de Referência: 0,1000		
			·		
			Marca:		
107	2 000 0000	~n.r	Digoxina 0,25mg		
197	2.000,0000	CM			
			Valor de Referência: 0,2000		
			Marca:		
198	20.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg		
			Valor de Referência: 0,1900		
			Marca:		
199	1.000,0000 A	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml		
			Valor de Referência: 3,6000		
			Marca:		
200	1.000,0000 H	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml		
			soloução oral		
			Valor de Referência: 1,9900		
			Marca:		
201	100.0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 Clenil		
201	100,0000		Valor de Referência: 67,0000		
			Marca:		
			Marca.		
202	100 0000 1	מים	Dipropionato de Beclometasona 50mcg - HFA		
202	100,0000 1	ΓK		·	
			Valor de Referência: 60,0000		
			Marca:		
203	12.000,0000	CM	Espironolactona 25mg		
			Valor de Referência: 0,3400		
			Marca:		
204	300,0000 H	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g		
			Valor de Referência: 11,0000		
			Marca:		
205	100,0000 7	AP	Fenitoina sódica 50mg/ml		
			Valor de Referência: 3,3000		
			Marca:		
206	4.500,0000	СМ	Fenitoína Sodica 100mg		
			Valor de Referência: 0,2000		
			Marca:		



207	7.500,0000 CM	Fenobarbital 100mg		
		Valor de Referência: 0,2500		
		Marca:		
208	2.000.0000 CP	Fluconazol 150mg		
		Valor de Referência: 0,6500		
		Marca:		
209	300,0000 AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML		
		Valor de Referência: 3,8000		
		Marca:		
210	500,0000 FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml		
		Valor de Referência: 4,9000		
		Marca:		
211	100.0000 AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol.		
211	100,0000 111	Injetável		
		Valor de Referência: 3,0000		
		Marca:		
212	30.000,0000 CM	Furosemida 40mg		
		Valor de Referência: 0,1200		
		Marca:		
213	4.500,0000 CM	Glibenclamida 5mg		
		Valor de Referência: 0,0800		
		Marca:		
214	6.000,0000 CM	Haloperidol 5mg		
		Valor de Referência: 0,4500		
		Marca:		
215	EO 000 0000 CM	Hidronlandtingida 25mg		
213	30.000,0000 CM	Hidroclorotiazida 25mg	=	
		Valor de Referência: 0,0800		
		Marca:		
216	1.000,0000 FR	<pre>Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol.</pre>		
		oral		
		Valor de Referência: 6,0000		
		Marca:		
217	30.000,0000 CM	IBUPROFENO 600 MG		
		Valor de Referência: 0,2700		
		Marca:		
		* *		
218	3 000 0000 ~~	Isoflavona de Soja 150 MG		
2 ± U	3.000,0000 CM	Valor de Referência: 0.4200		
		valui de Kelerencia: U.4700		



010	1 500 0000 00	TI	
219	1.500,0000 CM	Itraconazol 100mg	
		Valor de Referência: 1,0000	
		Marca:	
222	2 000 0000 0		
220	2.000,0000 CM	Ivermectina 6mg	
		Valor de Referência: 0,9500	
		Marca:	
004			
221	300,0000 FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol.	
		oral	
		Valor de Referência: 9,9000	
		Marca:	
	5 500 0000 ***		
222	7.500,0000 CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina	
		25MG	
		Valor de Referência: 1,3500	
		Marca:	
223	3.000,0000 CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg	
		Valor de Referência: 1,9900	
		Marca:	
224	6.000,0000 CM	Levotiroxina Sódica 100mcg	
		Valor de Referência: 0,3000	
		Marca:	
225	12.000,0000 CM	Levotiroxina Sódica 25mcg	
		Valor de Referência: 0,3000	
		Marca:	
006	7 500 0000 00		
226	7.500,0000 CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	
		Valor de Referência: 0,3000	
		Marca:	
005			
227	400,0000 FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	
		Valor de Referência: 5,0000	
		Marca:	
228	6.000,0000 CM	Loratadina 10mg	
		Valor de Referência: 0,5000	
		Marca:	
222	100 000 0000	T	
229	120.000,0000 CM	Losartana potássica 50mg	
		Valor de Referência: 0,0900	
		Marca:	
220	F00 0000 	Malasta da Dangla Garlanda - O 20/507	
230	500,0000 FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML,	



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 PAULO BENTO – RS

frasco com 100ml

		Valor de Referência: 3,2500 Marca:	
231	40.000,0000 CM	Maleato de enalapril 10mg Valor de Referência: 0,0900 Marca:	
232	30.000,0000 CM	Maleato de enalapril 20mg Valor de Referência: 0,1000 Marca:	
233	15.000,0000 CM	Maleato de enalapril 5mg Valor de Referência: 0,1000 Marca:	
234	7.500,0000 CM	Metildopa 250mg Valor de Referência: 0,6000 Marca:	
235	4.500,0000 CM	METRONIDAZOL 250 MG Valor de Referência: 0,3200 Marca:	
236	200,0000 BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g Valor de Referência: 6,0000 Marca:	
237	6.000,0000 CM	Mesilato de doxazosina 2mg Valor de Referência: 0,2000 Marca:	
238	3.000,0000 CM	Mononitrato de isossorbida 20mg Valor de Referência: 0,2900 Marca:	
239	3.000,0000 CM	Nifedipino 10 MG Valor de Referência: 0,6000 Marca:	
240	300,0000 FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml Valor de Referência: 5,0000 Marca:	
241	200,0000 BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico Valor de Referência: 3.3000	



			1.02.04.		
242	200,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL		
			Valor de Referência: 6,0000		
			Marca:		
243	3.000,0000	CP	Nitrofurantoína 100 mg		
			Valor de Referência: 0,5000		
			Marca:		
244	300,0000	FR	Óleo mineral 100ml		
			Valor de Referência: 4,3000		
			Marca:		
245	50.000,0000	CP	Omeprazol 20mg		
			CAIXA COM 28CP		
			Valor de Referência: 0,1800		
			Marca:		
246	20.000,0000	СМ	Paracetamol 500mg		
	,		Valor de Referência: 0,1300		
			Marca:		
247	1.000,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol		
			oral		
			Valor de Referência: 2,9000 Marca:		
			Marca.		
248	100,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML		
			Valor de Referência: 10,0000		
			Marca:		
249	10.000,0000	CM	Prednisona 20 mg		
			Valor de Referência: 0,2600		
			Marca:		
250	12.000.0000	СМ	RISPERIDONA 1 MG		
			Valor de Referência: 0,2100		
			Marca:		
251	500,0000	EV	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - PÓ		
			Valor de Referência: 1,5000		
			Marca:		
252	400,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOI	J	
			Valor de Referência: 11,0000		
			Marca:		
0.5.0	100 000				
253	100,0000	ŀ'R	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização		



		Valor de Referência: 20,0000 Marca:	
254	60.000,0000 CM	Sinvastatina 20mg	
		Valor de Referência: 0,1300 Marca:	
255	20.000,0000 CM	Sinvastatina 40mg Valor de Referência: 0,1600 Marca:	
256	100,0000 AP	Solução de glicose 50%/10ml Valor de Referência: 1,1000 Marca:	
257	300,0000 AP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluente Valor de Referência: 8,0000 Marca:	
258	7.500,0000 CM	Succinato Metoprolol 25 MG Valor de Referência: 0,4000 Marca:	
259	20.000,0000 CM	Succinato Metoprolol 50 mg Valor de Referência: 0,6000 Marca:	
260	7.500,0000 CM	Succinato de Metoprolol 100MG Valor de Referência: 1,1200 Marca:	
261	200,0000 BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G Valor de Referência: 6,8000 Marca:	
262	3.000,0000 CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG Valor de Referência: 0,3000 Marca:	
263	100,0000 FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml Valor de Referência: 8,0000 Marca:	
264	12.000,0000 CM	Sulfato ferroso 40mg Valor de Referência: 0,0800 Marca:	



Estado do Rio Grande do Sul Av. Irmãs Consolata, 189 **PAULO BENTO - RS**

200	400,0000 FR	Surface refress 125mg/mr gcs (frasco c/30mr)	
		Valor de Referência: 1,6600	
		Marca:	
266	12.000,0000 CM	Varfarina sódica 5mg	
		Valor de Referência: 0,1500	
		Marca:	
Fornece	dor:		
Endereç	o:		
CNPJ	:		
Cidade/	UF:	-Telefone:	
Demais o	condições conf	forme descrito no Edital do Pregão nº 33/2022	
Validad	e da Proposta:	60 (sessenta) dias	
Data da	Proposta:	_ / /	
	4	Nome e Assinatura do Representante Legal	

Carimbo: